



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Maio de 2002



Série

Número 98

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despachos conjuntos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

TRIBUNALADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL
Anúncio

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**Despacho conjunto**

Atendendo ao disposto no n.º1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIA DO ROSÁRIO CASTRO FRANCO PAIXÃO, pertencente ao quadro da Escola Secundária De Santa Cruz, manuseia e tem à sua guarda e responsabilidade na área de tesouraria, valores, numerários, títulos e documentos, desempenhando assim, as funções de tesoureira como função principal;

Assim, ao abrigo do n.º3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se:

Que seja atribuído à Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIA DO ROSÁRIO CASTRO FRANCO PAIXÃO, pertencente ao quadro da Escola Secundária do Carmo, abono para falhas, nos termos dos supracitados diplomas, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, 1 de Setembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Atendendo ao disposto no n.º1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, CELESTE FARIAMARTINHO BARROS, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária do Carmo, manuseia e tem à sua guarda e responsabilidade na área de tesouraria, valores, numerários, títulos e documentos, desempenhando assim, as funções de tesoureira como função principal;

Assim, ao abrigo do n.º3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se:

Que seja atribuído à Assistente de Administração Escolar Especialista, CELESTE FARIAMARTINHO BARROS, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária do Carmo, abono para falhas, nos termos dos supracitados diplomas, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, 1 de Setembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Principal, MARIA GORETE TOMÁS FRANÇA GOUVEIA, desempenha as funções de tesoureiro em regime de substituição, na Escola Básica do Porto da Cruz;

Ao abrigo do n.º3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se:

Atribuir à Assistente de Administração Escolar Principal MARIAGORETE TOMÁS FRANÇAGOUVEIA, da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, abono para falhas, nos termos dos supracitados diplomas com efeitos a partir de 13-02-02.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, 4 de Março de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Atendendo ao disposto no n.º1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, DÍLIAMARIA GOMES DA SILVA VIEIRA, pertencente ao quadro da Escola Básica de Santo António, irá manusear e ter à sua guarda e responsabilidade na área de tesouraria, valores, numerários, títulos e documentos, desempenhando assim, as funções de tesoureira como função principal;

Assim, ao abrigo do n.º3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se:

Que seja atribuído à Assistente de Administração Escolar Especialista, DÍLIA MARIA GOMES DA SILVA VIEIRA, pertencente ao quadro da Escola Básica de Santo António, abono para falhas, nos termos dos supracitados diplomas, com efeitos a partir de 01-04-02.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, 6 de Março de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o despacho de 06 de Maio de 2002, do Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Na sequência de concurso, foi nomeada em comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, a licenciada Maria Luísa de Freitas Spínola, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 06 de Maio de 2002.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 14 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o despacho de 30 de Abril de 2002, do Secretário Regional dos Recursos Humanos:

Foi nomeado definitivamente, com dispensa parcial de estágio, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, o licenciado Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2002, atendendo ao disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 14 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

LISTA DE APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2001, A DIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIALE OUTRAS

Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista de apoios financeiros atribuídos pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no segundo semestre de 2001, a diversas entidades, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras.

INSTITUIÇÕES	SUBSÍDIOS	
	MONTANTE	RESOLUÇÃO DO GOVERNO REGIONAL
Abrço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida	34.417,05 €	a)
Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição	168.896,64 €	a)
Abrigo Nossa Senhora de Fátima	158.875,32 €	a)
Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira	32.421,86 €	d)
	102.253,57 €	c)
Associação Desportiva do Campanário	6.323,97 €	a)
Aldeia da Paz	59.261,98 €	a)
Aldeia do Padre Américo	64.057,62 €	a)
	6.169,20 €	b)
Assistência Social Adventista	26.460,88 €	a)
Associação Anti - Alcoólica da Madeira	17.477,88 €	a)
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	144.792,05 €	a)
Associação Portuguesa Deficientes - Delegação da Madeira	5.087,74 €	a)
Associação Protectora dos Pobres	93.868,30 €	a)
	190.341,02 €	1838/2001, de 28 de Dezembro
Cáritas Diocesana do Funchal	12.538,49 €	a)
Casa do Povo de Água de Pena	5.000,92 €	a)
Casa do Povo Arco de São Jorge	17.215,26 €	a)
Casa do Povo de Boaventura	14.755,94 €	a)
Casa do Povo da Camacha	6.125,49 €	a)
Casa do Povo do Caniço	34.915,85 €	d)
	14.963,94 €	c)
Casa do Povo do Curral das Freiras	19.221,75 €	a)
Casa do Povo do Estreito	2.493,99 €	1157/2001, de 16 de Agosto
Casa do Povo do Monte	15.926,27 €	a)
Casa do Povo Ponta do Sol	1.535,45 €	a)
Casa do Povo Porto da Cruz	7.914,22 €	a)
Casa do Povo do Porto Moniz	23.806,49 €	a)
Casa do Povo São Martinho	12.530,43 €	a)
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo - Gaula	157.490,60 €	a)
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde - CCD do Funchal	16.162,47 €	e)
	3.182,33 €	1739/2001, de 13 de Dezembro
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	14.701,17 €	a)
	29.927,87 €	c)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus - Ponta Delgada	74.748,86 €	a)
Centro Social Paroquial da Encarnação	42.990,03 €	a)
Centro Social e Paroquial da Graça	47.108,85 €	a)
Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria	22.886,19 €	a)
Centro Social e Paroquial do Livramento	249.566,64 €	1/2001, de 28 de Dezembro
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	132.886,91 €	a)
	5.323,57 €	b)

Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior	75.152,92 €	a)
Centro Social Paroquial de Santo António	241.625,56 €	a)
Centro Social e Paroquial do Carmo	43.486,70 €	a)
	20.660,03 €	1133/2001, de 09 de Agosto
Centro Social e Paroquial São Bento	122.085,22 €	a)
	25.481,00 €	b)
Centro Social e Paroquial de São Vicente	24.939,89 €	1741/2001, de 13 de Dezembro
Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua	775.459,97 €	1159/2001, de 16 de Agosto
Cruz Vermelha Portuguesa	87.149,97 €	a)
	31.774,07 €	1136/2001, de 9 de Agosto
	4.093,73 €	1134/2001, de 9 de Agosto
	55.920,14 €	2073/2000, de 28 de Dezembro
Fundação Dona Jacinta Ornelas Pereira	44.391,35 €	a)
Fundação João Pereira	46.707,77 €	a)
Fundação Mary Jane Wilson	43.064,02 €	a)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	12.456,13 €	a)
	775.237,22 €	1156/2000, de 27 de Julho
Hospício Princesa D. Maria Amélia	144.208,01 €	a)
Patronato Nossa Senhora das Dores	166.516,00 €	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	234.784,95 €	a)
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	61.248,71 €	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	307.571,63 €	a)
	5.519,54 €	b)
	74.819,68 €	c)
	25.581,44 €	e)
Secretariado Regional da União das IPSS da Madeira	2.493,99 €	893/2001, de 28 de Junho
TOTAL	5.549.054,71 €	

- a) Trata-se de apoios financeiros mensais e por utente, atribuídos no âmbito de acordos de cooperação, conforme valores definidos na Resolução do Governo Regional n.º 894/2001, de 28 de Junho e de acordo com o Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, exarado nas Propostas do Centro de Segurança Social da Madeira, n.º 49 de 18/01/2001 e n.º 2025 de 08/08/2001. Inclui, ainda, apoios mensais destinados a participar despesas de funcionamento, atribuídos com base nas Resoluções do Governo Regional números 93/2000, 94/2000, 1155/2000, 1159/2000, 1527/2000, 1684/2000, 1685/2000, 1774/2000, 2065/2000, 2066/2000, 2068/2000, 405/2001, 554/2001, 1130/2001, 1131/2001, 1132/2001, 1139/2001, 1153/2001, 1154/2001, 1155/2001, 1156/2001, 1157/2001, 1158/2001, 1666/2001, 1667/2001, 1742/2001, 1743/2001, 1818/2001, 1819/2001, 1820/2001 e 1837/2001 de respectivamente, as duas primeiras de 17 de Janeiro, as duas seguintes de 27 de Julho, a seguinte de 4 de Outubro, as três seguintes de 3 de Novembro, as três seguintes de 28 de Dezembro, a seguinte de 19 de Abril, a seguinte de 10 de Maio, as quatro seguintes de 9 de Agosto, as seis seguintes de 16 de Agosto, as duas seguintes de 6 de Dezembro, as duas seguintes de 13 de Dezembro e as quatro últimas de 28 de Dezembro.
- b) Trata-se de apoios destinados a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, conforme Resoluções do Governo Regional números 405/2001, 1138/2001, 1197/2001, 1198/2001, 1665/2001, de respectivamente, 24 de Abril, a seguinte de 9 de Agosto, as duas seguintes de 30 de Agosto e a última de 6 de Dezembro.
- c) Trata-se de apoios financeiros atribuídos no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza, conforme Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, exarado nas propostas do Centro de Segurança Social da Madeira, n.º 1931 e n.º 2674, de respectivamente, 07/08/2001 e 06/12/2001.
- d) Trata-se de apoios financeiros atribuídos no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza, conforme alínea a) do art.º 14.º do correspondente regulamento, aprovado por Despacho do Ministro da Solidariedade e Segurança Social n.º 122/MSSS/96, de 22 de Agosto e de acordo com as Resoluções do Governo Regional números 529/2000 e 2077/2000, de respectivamente 13 de Abril e 28 de Dezembro.
- e) Trata-se de apoios aprovados por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, n.º 25985/2000, de 5 de Dezembro, actualizados por Despacho do Presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, n.º 18070/2001, de 27 de Julho.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 28 de Março de 2002.

APRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Nos termos do n.º 2 art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao Concurso Interno Geral de Acesso para o preenchimento de 3 vagas na categoria de Enfermeiro

Supervisor, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.10.

Candidatos admitidos:

- Ana Clara Vieira Mendonça e Silva;
- Ana Maria Alves de Gouveia da Silva;
- Maria Doroteia Correia Gonçalves;

- Maria Laurinda Teixeira da Silva;
- Maria Marta Correia Gonçalves Rodrigues.

Candidatos excluídos:
Não houve

Centro Regional de Saúde aos 15 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 10/05/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área Financeira), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 15 de Maio de 2002, com Miguel José Mendonça Passos.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
aos 15 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 10/05/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Educação Especial e Reabilitação), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 15 de Maio de 2002, com os seguintes agentes administrativos:

- Maúrcia Fátima Serrão Cró;
- Maria Elisabete Alves Franco Nunes;
- Ana Isabel Pinto Nunes.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
aos 15 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e do artigo 6.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 12 de Julho, faz-se público que por despacho de 2002/05/08, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Desporto para Todos no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 12 de Julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.
- 3 - Validade do concurso - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação - a área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Apoio ao Desporto para Todos, definidas no art. 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, à qual compete, nomeadamente: analisar e dar parecer sobre os planos, programas e acções propostos pelos agentes desportivos e acompanhar a sua execução, no âmbito do desporto para todos; apoiar e fomentar actividades lúdico-desportivas promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução; promover campanhas de divulgação da prática de actividades desportivas junto da população em geral enquadradas pelos princípios da salvaguarda da saúde de cada um e do espírito do desporto para todos; elaborar estudos e apresentar propostas, tendo em vista assegurar o desenvolvimento do associativismo desportivo na área do desporto para todos, em articulação com o Departamento de Estudos e Investigação (DEI); apreciar os processos relativos à concessão de apoio técnico, material e financeiro para o desenvolvimento desportivo no âmbito do desporto para todos; efectuar os estudos necessários para determinar as necessidades, a nível de técnicos desportivos com formação específica, na área do desporto para todos, em articulação com o DEI; elaborar o regulamento regional de apoio à realização de eventos desportivos na área do desporto para todos e controlar a sua aplicação; assegurar as relações entre o IDRAM, a Associação da Madeira de Desporto para Todos, as autarquias, o INATEL, a Federação Internacional de Desporto para Todos, a União Europeia de Desporto para Todos e outras Instituições similares de carácter regional, nacional ou internacional; regulamentar os

apoios da Administração Pública Regional dos eventos desportivos no âmbito do desporto para todos; realizar protocolos com outras instituições públicas e ou privadas ligadas à prevenção e controlo de saúde; colaborar com a Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, na prossecução das práticas na área do desporto para deficientes.

5 - Requisitos legais de admissão a concurso:

5.1 - Requisitos gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especiais - reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 - Condições de preferência - Para efeitos de candidatura ao presente concurso, considera-se como condição preferencial de habilitação e experiência a licenciatura em Educação Física, nos termos do n.º 3 do art. 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV., Funchal.

8 - Vencimento e Regalias Sociais - o vencimento correspondente ao cargo Chefe de Divisão é fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do art. 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da Função Pública.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 ou papel de cor clara, ou ainda mediante requerimento modelo tipo, dirigidas ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Desporto da

Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV., 9004-551, Funchal.

9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência Profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional, com a indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do art. 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- g) Quaisquer circunstâncias que o candidato repete susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo da preferência legal as quais, no entanto, só poderão ser tidas em conta pelo júri, se devidamente comprovadas.

9.3 - A falta de declaração referida na alínea f) do n.º 9.2, determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 2 do art. 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.4 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- b) Curriculum vitae, pormenorizado e datado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.
- c) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

- d) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas.
- 9.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9.6 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea d) n.º 9.2, competindo à secção de pessoal fazer a sua emissão e entrega ao júri.
- 9.7 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - São obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção - Na qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10.1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.2 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada nos termos do disposto no n.º 2 do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local, referido no ponto n.º 11.1.
- 12 - Constituição do Júri - o Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas – Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Engenheiro Luís Pedro Duarte Cerqueira – Chefe da Divisão de Gestão de Projectos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Dr. Carlos Norberto Catanho José – Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Dr. Sílvio de Jesus Nunez da Costa – Director de Serviços de Apoio Técnico Desportivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Dr. Rui Sotero Mendonça Nunes – Director de Serviços de Gestão Educativa.
- 13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão a concurso.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
Funchal 15 de Maio, de 2002.
- O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 02/05/09, no âmbito das competências delegadas no Despacho n.º 46/01, de 01/10/19 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso

- Externo de Ingresso para preenchimento de 2 (duas) vagas, na categoria de Banheiro, carreira de Banheiro, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Os lugares postos a concurso, encontram-se descongelados pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 29 de Abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 50.
- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.
- 4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto legislativo Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Conteúdo Funcional: Zelar pela conservação, tratamento e higiene das piscinas e instalações balneares anexas, vigiar pela segurança dos banhistas, socorrendo-os sempre que necessário e zelar pela conservação do equipamento.
- 6 - Local de Trabalho: Nas piscinas das instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 8.1 - Requisitos gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais: Indivíduos com escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 8.3 - Requisitos preferenciais: Curso de Nadador Salvador
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento modelo tipo" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data da emissão, bem como Arquivo de Identidade do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
 - Curriculum Vitae detalhado e datado onde constem os seguintes elementos:
 - Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a preciação do seu mérito.

- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 12 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, uma Prova de Conhecimento Gerais, uma Prova Prática, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.
- 12.1 - As Provas de Conhecimentos, visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.
- 12.1.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.
- 12.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.
- a) Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças);
- Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura Orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira); Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 12.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.
- 12.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.
- 12.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 12.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.
- 13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 14 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

20 - Foi nomeado o seguinte júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;

Vogais efectivos:

- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;

- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Consultora Jurídica Superior de 1ª Classe, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
15 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 02/05/09, no âmbito das competências delegadas no Despacho n.º 46/01, de 01/10/19, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 10 (dez) vagas, na categoria de Auxiliar de Instalações Desportivas da carreira de Auxiliar de Instalações Desportivas, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Os lugares postos a concurso, encontram-se descongelados pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 29 de Abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 50.
- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

- 4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Conteúdo Funcional: compete ao Auxiliar de Instalações Desportivas zelar pela vigilância, limpeza e conservação das instalações desportivas.
- 6 - Local de Trabalho: Instalações Desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 8.1 - Requisitos gerais:
 - a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) ter 18 anos completos;
 - c) possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
 - e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
 - f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de

requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento modelo tipo" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo do prazo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão, bem como Arquivo de Identificação do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo Aviso de Abertura;
 - c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
 - d) Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos:
 - Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 12 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma Prova de Conhecimentos Gerais, uma Prova de Conhecimentos

mentos Específicos, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.

12.1 - As Provas de Conhecimentos, visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.

12.1.1- A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.

12.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.

a) Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças); Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira); Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

12.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.

- 12.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá natureza teórica e a forma escrita.
- 12.1.2.1 - Versará sobre o programa estabelecido no Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e da Secretaria Regional da Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Vigilância, limpeza e conservação das Instalações Desportivas;
 - a) Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Específicos:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira);
- 12.1.2.2 - Esta prova tem a duração de 60 minutos.
- 12.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.
- 12.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 12.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.
- 13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 14 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 20 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais efectivos:
- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva, do IDRAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, do IDRAM;
- Vogais suplentes:
- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
 - Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Consultora Jurídica Superior de 2ª Classe, do IDRAM.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
15 de Maio de 2002.
- O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas
- DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Rectificação**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2002
"CONSTRUÇÃO DE UM BIBLIOTECA, SALA DE ESTUDO E ZONA DE LAZER PARA FORMANDOS
DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL"
- 1 - Para os devidos efeitos informa-se todos os interessados que os n.ºs 6 a); 7 b) e 13 b) referentes ao anúncio de concurso em epígrafe, publicado no Diário da República n.º 105, II Série, de 07 de Maio de 2002, foram alterados, passando a ter a seguinte redacção:

- n.º 6 a) “Data e hora limites para apresentação das propostas: As propostas serão apresentadas até às 17H00, do dia 17 de Junho de 2002”;
- n.º 7 b) “Data, hora e local do acto público do concurso: Realizar-se-á no dia 18 de Junho de 2002, pelas 14H30, no edifício da Direcção Regional de Formação Profissional, cujo endereço está indicado em 1”;
- n.º 13 b) “Preço - 0.40”.

2 - O presente aviso foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 16 de Maio de 2002.

Direcção Regional de Formação Profissional, 16 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 15 de Maio de 2002, foi autorizada nomeação a título definitivo de Rui Magno Pereira Ferreira, para o lugar de Técnico Superior 2.ª Classe, área do Engenharia Civil, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho admitido no concurso externo de ingresso para recrutamento de um Técnico Superior 2.ª Classe Estagiário área de Engenharia Civil, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2001.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 16 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para recrutamento de dois Técnicos Superiores 2ª Classe Estagiários - área do Consultoria Jurídica, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2001;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 15 de Maio de 2002, foram autorizadas as nomeações a título definitivo, com dispensa de estágio de Maria Rafaela Rodrigues Fernandes e Luís Enrique Pereira Quintal, para os lugares de Técnico Superior de 2ª Classe, área do Consultoria Jurídica, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 16 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL

Anúncio

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE NORMAS N.º 25/02

Recorrente: RIACHO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
Entidade Recorrida: ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Faz-se saber que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 3 da LPTA, corre termos neste Tribunal Administrativo do Círculo do Funchal o Recurso de Impugnação de Normas n.º 25/02, interposto pela recorrente RIACHO - Investimentos Imobiliários, S.A., com sede na Rua 31 de Janeiro, n.º 121 - Funchal, com o NIP n.º 511089309, onde se requer a anulação das normas do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal em 10/Julho/2001, pelo que podem todos os eventuais interessados intervir no referido processo no prazo de 30 dias após a data da publicação deste anúncio no JORAM.

Funchal, 14 de Maio de 2002.

O JUIZ DE DIREITO, Paulo H. Pereira Gouveia

O ESCRIVÃO ADJUNTO, Jorge Meireles

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.